



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Centro – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

PORTARIA Nº 0049 DE 06/01/2025

**“Autoriza Secretário a dirigir
Veículo Oficial da Prefeitura
Municipal de Pouso Alto”**

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Sr. Giovanni de Paula Martins, brasileiro, casado, RG M-10.XXX.316, CPF nº 046.XXX.XXX-33 e CNH 02143644180, Categoria B, Secretário do Gabinete da Prefeitura Municipal, para o adequado desempenho das funções de seu cargo, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 511/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de janeiro de 2025.

Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Centro – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, eu, Giovanni de Paula Martins, diante da autorização que me foi concedida pela Portaria nº: **0049/2025**, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº: 511/2017, para conduzir veículo oficial de propriedade do Município de Pouso Alto – MG, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, sendo devidamente habilitado para condução de veículo automotor na categoria B.

Estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência, além de condutas dolosas, pelos danos ao veículo e a terceiros, bem como, pelo pagamento de multas decorrentes de infrações à Legislação de Trânsito e ou Habilitação.

Declaro ainda, ter vistoriado o veículo, estando este em perfeitas condições de dirigibilidade e sua documentação encontra-se atualizada.

Lido o inteiro teor destas normas, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais do Município de Pouso Alto – MG, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Pouso Alto – MG, 16 de janeiro de 2025.



Giovanni de Paula Martins